

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O IBIUNA CREDIT FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESP LIMITADA

Informações referentes a 2025-05-31

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o IBIUNA CREDIT FIF CLASSE DE INV EM COTAS MULT CRED PRIV RL, administrado por nan e gerido por nan. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bradescobemdtvm.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O Fundo é destinado a receber aplicações do público em geral, doravante denominados Cotistas.

Restrições de Investimento: Não há

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas de do fundo de investimento do IBIUNA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/ME sob o no 37.322.048/0001-26 (Fundo Master), negociados nos mercados interno e/ou externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica, para tanto, o "Fundo Master" buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo não possui compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderá incorrer nos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial e crédito.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0.00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0.00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0.00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0.01%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 0,00
Horário para aplicação e resgate	14:30
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Prazo de carência	0.0
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no Fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.

	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 30º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 31 Dias Úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0.00% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 0,7575% (sete mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.
Taxa de entrada	0.00% Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0.00% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída:
Taxa de desempenho/performance	O Fundo possui taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder 100% (cem por cento) do CDI - Certificados de Depósito Interfinanceiros,.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0.00% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 2024-06-01 a 2025-05-31 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bradescobemdtvm.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 1.221,07 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Cotas de fundos de investimento 409	6,70%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	19,91%

Investimento no exterior	14,12%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	6,96%
Títulos de crédito privado	48,97%

6. RISCO: o Administrador não classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 0.00%. No mesmo período o índice de referência CDI variou 0.00%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 0.0 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [IND - Ibovespa]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IND - Ibovespa]
2021	8,40%	4,40%	191,19%
2022	14,18%	12,37%	114,61%
2023	11,50%	13,05%	88,14%
2024	12,09%	10,87%	111,17%
2025	5,59%	5,26%	106,30%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA FECHAMENTO]
5	1,16%	1,14%	102,11%
4	0,90%	1,06%	85,65%
3	1,08%	0,96%	112,18%
2	1,20%	0,99%	121,60%
1	1,12%	1,01%	111,41%
12	0,57%	0,93%	61,26%
11	0,92%	0,79%	115,92%
10	0,78%	0,93%	84,26%
9	1,13%	0,83%	135,14%
8	0,93%	0,87%	107,39%
7	0,95%	0,91%	104,39%
6	0,86%	0,79%	108,78%

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2024 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2025, você poderia resgatar R\$0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração dos distribuidores é paga pelo Fundo de parcela deduzida sua taxa de administração.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O processo de contratação dos distribuidores considera que estes podem ser indicados pelos gestores para seleção pela ADMINISTRADORA, tendo em vista a existência de Processo Interno de Seleção, Contratação e Monitoramento dos prestadores de serviços do Fundo.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O principal distribuidor do Fundo não oferta ao público alvo do Fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor ou ainda por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico, sendo que não há garantia de total eliminação de conflitos de interesses na atuação dos distribuidores.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. **Telefone 30038330**

b. **Página na rede mundial de computadores www.bradescobemdtvm.com.br**

c. Reclamações: www.bradescobemdtvm.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.